

tática no contexto do Programa Estratégico do Exército ASTROS 2020 (Prg EE ASTROS 2020), especialmente no que diz respeito à inclusão de simulação voltada ao treinamento de atividades de Reconhecimento, Escolha e Ocupação de Posição (REOP) de Grupo de Mísseis e Foguetes e de operações com Foguetes Guiados e Míssil Tático de Cruzeiro, incluindo aspectos logísticos. Programa de Trabalho: 05.153.6012.14LW.0001 - PTRES: 171426. Valor a ser descentralizado no Exercício: R\$ 2.959.180,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais). Valor Restante: R\$ 6.560.950,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da primeira descentralização. Data de Assinatura: 07 ABR 20. Código da Unidade Gestora: 160035. Signatários: Gen Div MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO - Dir DSMEM; Prof Dr PAULO AFONSO BURMANN - Reitor da UFSM

(*)Replicado por ter saído com incorreção no DOU nº 96, de 21 de maio de 2020, seção 3, fl 20

CENTRO DE AVALIAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 20/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/07/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pólvoras e munições.

SILVIA MAZELIAH DA CUNHA DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesa

(SIDE - 11/08/2020) 160237-00001-2020NE000001

CENTRO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - UASG 160528

Nº Processo: 65332017490201995. Objeto: Aquisição de material permanente de TI pelo Comando de Defesa Cibernética - ComDCiber e pelo Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército - Cmdo Com GE Ex e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas - OMDs. Total de Itens Licitados: 95. Edital: 12/08/2020 das 10h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Epct Km 5 Df 001 Setor Habitacional Taquari, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160528-5-00017-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ADRIANO DE ANDRADE PONTES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/07/2020) 160528-00001-2020NE000001

DIRETORIA DE FABRICAÇÃO ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2020 - UASG 160285

Nº Processo: 64004002330202034. PREGÃO SRP Nº 5/2020. Contratante: ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ Contratado: 27819676000168. Contratado: NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS-LTDA. Objeto: Serviço de aplicação de piso vinílico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 10/08/2020 a 08/11/2020. Valor Total: R\$60.518,17. Fonte: 144000000 - 2020NE800255. Data de Assinatura: 10/08/2020.

(SICON - 11/08/2020) 160285-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - UASG 160285

Nº Processo: 64004004127202001. Objeto: Aquisição de telhas e acessórios para manutenção da cobertura existente na área das máquinas na seção de Usinagem Geral. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Monsenhor Manuel Gomes N. 563 - Caju, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160285-5-00029-2020. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MAURICIO RAMOS DE RESENDE NEVES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/08/2020) 160285-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - UASG 160285

Nº Processo: 64004004306202030. Objeto: Aquisição de equipamentos para a seção de Aprovisionamento do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 12/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Monsenhor Manuel Gomes N. 563 - Caju, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160285-5-00032-2020. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MAURICIO RAMOS DE RESENDE NEVES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/08/2020) 160285-00001-2020NE000001

ARSENAL DE GUERRA DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 31/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/08/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática.

LUIZ EDUARDO MELLO CORREA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 11/08/2020) 160529-00001-2020NE000001

DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO 5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2020 - UASG 160278

Nº Processo: 64493000459202043. Objeto: Exposições, Congressos e Conferências. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Processo de Inexigibilidade de Licitação NUP: 64493.000459/2020-43. Declaração de Inexigibilidade em 31/07/2020. WAGNER BARRETO DA SILVA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/08/2020. ANDRE LUIZ SILVEIRA. Cmt da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 894,00. CNPJ CONTRATADA: 03.294.888/0001-00 MUNDOGEOEVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

(SIDE - 11/08/2020) 160278-00001-2020NE000001

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

EDITAL Nº 2, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2020/2021 AOS COLÉGIOS MILITARES

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, por meio do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), amparado na Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 (Lei de Ensino do Exército) e no Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército), e por intermédio da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), faz saber que estão abertas, no período de 8 de setembro a 2 de outubro de 2020, as inscrições para o Concurso de Admissão (CA) aos Colégios Militares (CM) do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Fortaleza, Manaus, Brasília, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Curitiba, Juiz de Fora, Campo Grande, Santa Maria, Belém e São Paulo observadas as seguintes instruções: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS Seção I Da Finalidade Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer as condições de execução do Concurso de Admissão (CA) destinado à matrícula nos Colégios Militares (CM), bem como servir de base para a elaboração dos editais correspondentes. § 1º Estas IR se aplicam aos CM que integram o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) cujas vagas serão definidas na Portaria do DECEX que aprova o Calendário Anual do CA/SCMB. § 2º O ano da realização do EI e o ano da matrícula no CM serão regulados na Portaria do DECEX que aprova o Calendário Anual do CA / SCMB. § 3º No âmbito destas IR, o termo "candidato" refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção. § 4º O CA abrange o Exame Intelectual (EI), a Revisão Médica e Odontológica (RMO) e a Comprovação dos Requisitos Biográficos (CRB) dos candidatos, sendo todas as etapas eliminatórias. Seção II Da Aplicação Art. 2º Os procedimentos do CA, regulados nestas IR, aplicam-se: I - aos candidatos inscritos, dependentes tanto de civis como de militares, de acordo com o previsto no Regulamento dos Colégios Militares (R-69); II - aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do CA, inclusive os responsáveis pela Revisão Médica e Odontológica, às comissões de Exame Intelectual (elaboração e aplicação de provas); e III - aos Órgãos, Grandes Comandos, Organizações Militares (OM) e Estabelecimentos de Ensino (EstbEns) envolvidos na divulgação e realização do CA. CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO Seção I Das Condições Exigidas Art. 3º O candidato à inscrição no concurso público de admissão aos CM satisfará às seguintes condições, a serem comprovadas até a data da matrícula à qual se referir o respectivo CA: I - ser brasileiro; II - ter concluído ou estar cursando: a) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF); para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF); ou b) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM). III - estar enquadrado nos seguintes limites de idade: a) para 6º ano/EF: - ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula e completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula. b) para o 1º ano/EM: - ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula. IV - não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer CM; V - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente, com o máximo de 2 (dois) anos de expedição; e VI - ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Seção II Do Processamento da Inscrição Art. 4º O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula. Art. 5º O requerimento de inscrição deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal pelo candidato e dirigido ao Comandante do CM de sua opção, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA. Parágrafo único. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do candidato atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas IR, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no CA ou de não aproveitamento por falta de vagas. Art. 6º A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no CM para o qual o candidato for prestar o concurso. A inscrição será realizada: I - pela Internet; II - de forma presencial, junto à Comissão de Inscrição do CA ao CM, SOMENTE e OBRIGATORIAMENTE, para os candidatos com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias. § 1º As formas de inscrições apresentadas estarão reguladas pelo "Manual do Candidato" do CM, desde que não contrarie o previsto nestas IR. § 2º No caso de inscrição presencial, a entrega do requerimento à Comissão de Inscrição, para fins de homologação e deferimento deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, observando-se o contido no art. 12 destas IR. § 3º No último dia, as inscrições, realizadas pela internet, deverão ser encerradas, impreterivelmente, às 23:59 h, segundo o fuso horário onde estiver sediado o CM. Após este horário, as inscrições não mais serão aceitas. § 4º No último dia, as inscrições presenciais realizadas pelos candidatos com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias, serão encerradas, impreterivelmente, conforme o horário previsto no "Manual do Candidato" do CM. § 5º Após homologar a inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do ato de inscrição, a Comissão de Inscrição deverá publicar na página do CM os requerimentos deferidos pelo Comandante do Estabelecimento de Ensino (EstbEns). § 6º A relação final com as inscrições deferidas deverá ser publicada na página do CM, no sexto dia útil após a data limite para inscrições. § 7º Os candidatos deverão imprimir o "Manual do Candidato" e seu "Cartão de Confirmação de Inscrição" (CCI), disponibilizado na página eletrônica do Colégio Militar ao qual estão se candidatando. § 8º O CM não se responsabilizará por solicitação de inscrição na Internet não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. § 9º Os candidatos deverão verificar na página eletrônica do Colégio Militar, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada. Art. 7º Em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 1.507, de 15 DEZ 14, que trata da implantação do Projeto Educação Inclusiva no SCMB, a cada ano de realização do CA, serão reservadas vagas destinadas a candidatos com deficiências, levando-se em consideração o quantitativo de vagas oferecidas para cada um dos Colégios Militares discriminados na Portaria que aprova o Calendário Anual do CA. § 1º Os candidatos que desejarem concorrer a essas vagas deverão expressar-se no momento da inscrição (presencial), sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo candidato. Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição. § 2º Caso o candidato necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá apresentar atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao candidato. A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos. § 3º Candidatos com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem que não se enquadram na Portaria nº 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação - Política Nacional de Inclusão, e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato e constante dos requisitos para adaptabilidade do local da prova. § 4º A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes nas presentes IR e estabelecidas pelo DECEX, não cabendo

